



25/05/2021 à 11

**LEI MUNICIPAL Nº 1.730/2021**  
**De 21 de maio de 2021**

*Késia Meurer*  
Assessoria de Controle  
Diretora de Controle  
Administrativo  
Portaria 007/2021

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AO  
MOSQUITO BORRACHUDO NO MUNICÍPIO DE  
RIO FORTUNA/SC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei PL nº 05/2021, de autoria do Vereador Luiz Henrique Ricken, e Ele, o Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Institui a Campanha de Combate ao Mosquito Borrachudo (*Simuliumpertinax*) no Município de Rio Fortuna/SC a ser promovida anualmente do mês de março de cada ano, através das secretarias competentes.

**Art. 2º.** Fica sob responsabilidade do Executivo Municipal, através das secretarias competentes, a promoção de ações simultâneas que minimizem a proliferação deste mosquito em parceria com as entidades interessadas, e com os próprios moradores da cidade.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

*Neri Vandresen*  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

*Junior Schmitz*  
**Junior Schmitz**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças